

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Dispõe sobre a alteração do salário dos médicos, empregados públicos permanentes, do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE.

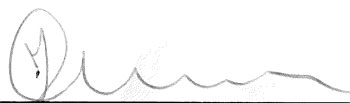
A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, na execução das competências estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público, aprovou, pela unanimidade dos presentes, em 06 de abril de 2017, a modificação do salário dos médicos, empregados públicos do Consórcio, e eu, Honorio de Oliveira, Presidente, no cumprimento de tal decisão, edito a presente resolução.

Art. 1º Fica instituído que a remuneração dos médicos, empregados públicos permanentes do CISDESTE, será de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) mensais, para uma jornada mensal de 120 horas, sendo 24 horas semanais.

Parágrafo Único – Enquanto não realizado o concurso público e a contratação dos que irão ocupar emprego público permanente, continua válido o salário atualmente praticado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 06 de abril de 2017.



HONORIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE/CISDESTE